



DESPACHO PCM N.º 25/2022

Diferenciação de Desempenhos

Considerando que o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública visa contribuir, designadamente, para a promoção da motivação profissional e desenvolvimento de competências dos trabalhadores em funções públicas, determino, para o biénio 2023/2024, no âmbito do SIADAP 3, nos termos do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as adaptações que o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, introduziu para os serviços da administração autárquica, as percentagens máximas para as avaliações finais de desempenho relevante e, de entre estas, para o desempenho excelente, de 25 % e 5 %, respetivamente.

Do teor deste ato administrativo será dado conhecimento ao Conselho Coordenador da Avaliação.

Paços do Município de Resende, 29 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. M. Garcez Trindade)